



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 282, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

DECLARO, que publiquei arquivado
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 22/10/15

Ronildo Donizete Alvarenga
Secretário Municipal
Ass. Responsável

“Dispõe sobre antecipação para 26 de outubro de 2015, o feriado que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do parágrafo único do art. 346, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, acrescentado pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.794, de 17 de novembro de 2009, bem como o que consta da Lei Orgânica Municipal:

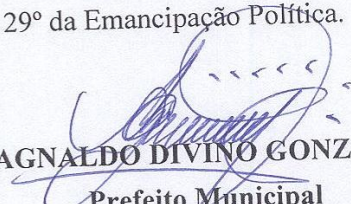
DECRETA:

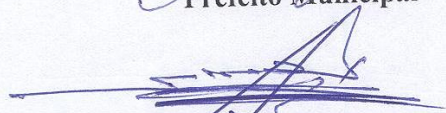
Art. 1º Fica antecipado de 28 para 26 de outubro de 2014, segunda-feira, o feriado previsto na alínea "c", do inciso II, do art. 346, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, consagrado ao funcionário público, no âmbito do município de Itaguari-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do referido Decreto Municipal pertencer, que o cumpram, façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2015 - 29º da Emancipação Política.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal


RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário de Administração